



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 8035 DE 2010.
(Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

Emenda Modificativa

Ao caput da **Meta 14** dar-se-á a seguinte redação:

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 50 mil mestres e 18 mil doutores até 2015 e 60 mil mestres e 25 mil doutores em 2020

Justificativa

Os dados do Censo Escolar do Ensino Superior de 2009 mostram que foram formados 38.788 mestres (incluindo mestrado profissional) e 11.368 doutores. A meta estabelece crescimento de 55% de mestres e 120% de doutores, mas não estabelece meta intermediária, portanto, a proposta da emenda é determinar esta meta intermediária.

Sala da Sessões, em de de 2011

Deputado JOSÉ GUIMARÃES